

ESCOLA NATUREZA LTDA

Credenciamento: 0068391-0/2016

EDITAL DE MATRÍCULA 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na Lei 9.870, de 23/11/99.

1) RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS EM QUE OS CONTRATANTES ESTEJAM em acordo conforme Lei 9.870 de 23/11/99.

2) PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada exclusivamente de forma online, através do aplicativo SIAWeb, o link será disponibilizado através do site oficial escolanatureza.com, a partir do dia 21 de outubro de 2025. Os responsáveis deverão seguir as instruções enviadas pela escola para realizar o processo de forma simples e segura.

Nos expressos termos da Lei 9.870/1999, consoante artigos e parágrafo a seguir delineados Art. 5º Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Nos expressos termos da Lei 9.870/1999, consoante artigos e parágrafo a seguir delineados Art. 6.....

§ 3º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do *caput* deste artigo.

- a) Período de Pré matricula 21/10/2025 à 31/10/2025.**
- b) Período de matrícula de 03/11/2025 à 14/11/2025.**

Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- b) Ficha de cadastro atualizada**
- c) Fotos digitalizadas**
- e) Cartão de vacinação atualizado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;**
- f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026.**
- g) Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2026.**

3) REQUERIMENTOS DE MATRÍCULA: ALUNOS NOVOS

3.1) DAS VAGAS: Cada turma terá **limite máximo de 15 alunos**, respeitando o princípio montessoriano de atenção individualizada e ambiente preparado.

3.2) Período de Requerimento de Matrícula 17 de novembro de 2025 à 20 de dezembro de 2025.

3.3) Contratante(s):

- a) Digitalização do CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal;
- b) Comprovantes de renda do pai/mãe ou responsável legal financeiro;
- c) Comprovante de residência com CEP atualizado (água/luz/telefone);

d) O Contrato só será firmado após, realizadas consultas ao SPC, SERASA e Cartórios, após consulta, apresentando restrições, o contratante poderá apresentar outro contratante sem restrições ou o disposto no, artigo 39, inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.

3.4) Para Contrato de Matrícula de Alunos novos:

- a) Educação Pré Escolar: Ter idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março;
- b) 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos: Ter idade de 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março;
- c) Histórico Escolar/Transferência (em original): A matrícula do aluno transferido só se concretiza com apresentação da respectiva guia, vedada a utilização de qualquer outro documento.
- d) Certidão de registro de nascimento;
- e) RG para alunos a partir de 10 (dez) anos de idade;
- f) Foto digital, com fundo branco, tamanho 3x4 (atual), Educação Infantil.
- g) Foto digital, com fundo branco, tamanho 3x4 (atual), para que irão cursar da 1º a 5º ano do Ensino Fundamental;
- i) Cartão DO ESTUDANTE, para revalidação da meia passagem escolar conforme solicitação do OPERADOR;
- j) Cartão de vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade, que irão cursar a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- k) Atestado médico ou Atestado com recomendações médicas, quando for o caso, para prática de Educação Física ou Esportes;

- 1) Em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas que não pai/mãe, no ato da matrícula, será exigido a documentação de guarda do menor;
- m) **Em caso de Portador de Necessidade Especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau. (Quando for o caso);**
- n) Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será fornecido pela escola no ato da matrícula, após avaliação cadastral;
- o) Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2026.

4) OBSERVAÇÕES:

4.1 ABERTURAS DE TURMAS (A PARTIR DE 8 ALUNOS ATÉ O DIA 12/01/2026).

A Escola reserva-se o direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extracurriculares (Livres).

4.1.1 Neste caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma, onde houver vaga ou ter cancelada a reserva de vaga.

4.2. O colégio não efetivará matrícula sem a documentação exigida;

4.3. Os alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital, perderão o direito a vaga e estas serão destinadas aos inscritos no cadastro reserva;

4.4. Não terá garantia de vaga os alunos que não obtiverem aprovação;

4.5. Em caso do aluno menor, a responsabilidade pelas obrigações contratuais é de ambos os pais, que estejam em qualquer situação, mesmo que apenas um seja signatário do contrato, por ser a educação constitucional e legalmente, dever da família, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.

5) UNIFORMES:

a) Educação Infantil:

Uniforme diário/ Educação Física: camiseta, machão, short e sandália velcro ou fivela (marrom, branca ou preta) / tênis – (azul marinho, branco ou preto, para os dias de chuva).

b) Alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

Uniforme diário: camisa de manga e short saia ou bermudão / Educação Física: camiseta, machão, short e tênis – (azul marinho, branco ou preto).



A venda de uniformes será realizada **através de formulário online**, disponibilizado **após a aprovação da matrícula**.

O uso do uniforme completo é obrigatório em todas as atividades escolares.

6) LIVROS DIDÁTICOS

Os alunos das turmas de **4 anos até o Ensino Fundamental** utilizam material didático de apoio. A aquisição dos livros será realizada **através da secretaria** e também em **stand montado na unidade no final do mês de novembro**.

7) TAXAS E MATERIAIS

A **taxa de material escolar** será divulgada em **janeiro de 2026**, juntamente com os itens correspondentes.

8) INÍCIO DAS AULAS:

GIIC (grupo 5) Educação Infantil: **A Definir**

1º do Ensino Fundamental: **A Definir**

(GIA, GIIA E GIIB – 2,3 E 4 ANOS) Educação Infantil: **A Definir**

2º ao 5º ano do Ensino Fundamental: **A Definir**

9) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Matutino: 7:30 às 11:30 Vespertino: 13:30 às 17:30

10) VALOR DA ANUIDADE E PLANOS DE PAGAMENTO:

Anuidade:

Educação Infantil (1 até 5 anos) – R\$ 23.496,00

Ensino Fundamental da 1º ao 5º ano – R\$ 24.684,00

Planos de pagamento:

12 mensalidades (janeiro de 2026 à dezembro de 2026) ou 13 mensalidades (dezembro de 2025 à dezembro de 2026).

Com a finalização das parcelas até 20/12/2026.

11) CURSOS EXTRAS/OPCIONAIS:

Matrícula e início das atividades extracurriculares em março de 2026.

- Bale
- Futsal
- Ginástica rítmica
- Informática
- Karatê
- Música
- Robótica

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

A matrícula será considerada efetivada somente após o envio e validação de todos os documentos, assinatura do contrato digital e pagamento da 1ª parcela da anuidade 2026.

A escola reserva-se o direito de encerrar o período de matrículas antecipadamente, caso todas as vagas sejam preenchidas.

O ato da matrícula implica na concordância com o regimento escolar e com o contrato de prestação de serviços educacionais.

Edital publicado no dia 16 de outubro de 2025

À direção.